

Itauseg Seguradora S.A.

CNPJ 29.741.030/0001-30

NIRE 35300475437

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.11.2021, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") celebrado nesta data pelos órgãos de administração da Companhia e pelos órgãos de administração da Itaú Seguros S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ nº 61.557.039/0001-07, NIRE 35300027582 ("ITAÚ SEGUROS"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da totalidade do patrimônio da Companhia pela **ITAÚ SEGUROS** ("Incorporação"). 2. Manifesta a concordância com a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), com sede em São Paulo (SP), na Av. Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para avaliar, a valor contábil, o patrimônio da Companhia a ser incorporado pela **ITAÚ SEGUROS** ("Laudo de Avaliação"). 3. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela PWC com base no balanço contábil levantado em 31.10.2021, para fins da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 81.797.965,98 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). 4. Aprovar a Incorporação da Companhia pela **ITAÚ SEGUROS**, nos termos do Protocolo e Justificação. 5. Registrar que, em decorrência da Incorporação ora aprovada e caso os acionistas da **ITAÚ SEGUROS** aprovem a presente Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do Artigo 227 da Lei 6.404/1976, sendo sucedida em todos os direitos e obrigações pela **ITAÚ SEGUROS**. 6. Autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários e firme todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora propostas, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2021. (aa) Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Seguros S.A. (aa) Eduardo Nogueira Domeque e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor Presidente e Diretor, respectivamente. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2021. (aa) Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 216.551/22-5, em 28.04.2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>